



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 21/11/2007

Assunto: “Acrescenta alínea “a” ao artigo 128, da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica acrescida alínea “a” no parágrafo 3º, do artigo 128, da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991:

“Artigo 128 -

I -

II -

III -

IV -

§ 1º

a -

b -

c -

§ 2º -

§ 3º -

a – O disposto no § 3º do presente artigo, se estende aos Projetos de Lei, que tratam de denominação de próprios, vias ou logradouros públicos do Município”.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A alínea “g” do artigo 150, da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 150 -

a -

b -

c -

d -

e -

f -

g - proceder à denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

h -

i -

j -

k -

l -

m -

n -

Artigo 3º - Fica revogado o artigo 2º, da Resolução nº 122, de 21 de setembro de 1993.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de novembro de 2007

MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 21 de novembro de 2007.

Severino José da Silva Biondi

Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos